



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

PORTARIA Nº. 010/2024

“Dispõe sobre nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. a JULIANA AKEMI KOBAYASHI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. [REDACTED] SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] no cargo de **DAS IV – Direção e Assessoramento**, na função de **Supervisor Legislativo**, nomeada em conformidade com a Lei Complementar nº 081 de 15 de outubro de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, concomitante com a Lei Complementar nº 206, de 06 de junho de 2022 – PCCV.

I - Síntese dos deveres

- Dirige, coordena, planeja as atividades do departamento sob sua responsabilidade, auxiliando a Presidência, Coordenadoria Geral, Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara.

II – Atribuições Características

- Coordena os trabalhos do Departamento legislativo, efetua o planejamento dos trabalhos, delega atividades, auxiliando no fechamento dos relatórios mensais do Departamento sob sua responsabilidade; Examinar, conferir e instruir todos os processos em tramitação, referentes à área de sua abrangência; manter a disposição das autoridades toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização, zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos junto ao departamento sua competência, providenciar a elaboração de matérias, demonstrativos, atendendo diretamente aos seus superiores, zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis sobre sua responsabilidade, executar outras atribuições correlatas, a critério da Mesa Diretora para o departamento ao qual foi designado. Assessorar a elaboração da Pauta das Sessões legislativas, envio com antecedência à todos os vereadores, bem como a publicidade e transparência das leis que estejam na câmara, desde seu protocolo até seu trâmite interno. Auxilia o Presidente, confeccionando atos, ofícios, documentos internos e quais forem às necessidades que o Presidente designar, respeitando os limites de suas atribuições. Tem responsabilidade de cientificar todos os funcionários e vereadores de reuniões, projetos, sessões e demais compromissos. Deve comparecer às sessões e juntamente com a Secretaria Legislativa organizar todos os trabalhos legislativos no que concerne a Pauta e documentos



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

solicitados pelos Vereadores. Cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais; Manter Organização e limpeza do próprio setor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 24 de janeiro de 2024.


MARCOS CASSATTI PORTE
Presidente

04 de Julho de 1988